

DECRETO N° 005/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 85.000,00.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017 de 22.11..2017:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção a Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorre – Cód. 8217 – R\$ 45.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.1125 – Festa da Abertura da Vindima – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 9013 – R\$ 10.000,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9016 – R\$ 20.000,00.

23.695.1014.2081 – Qualificação e Promoção Turismo Local – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 969 – R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 85.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção a Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8217 – R\$ 45.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.1124 – Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 9004 – R\$ 5.000,00.

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 9005 – R\$ 5.000,00.
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9006 – R\$ 5.000,00.
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9007 – R\$ 5.000,00.
13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Cód. 970 – R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 94
22.01.2018.

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 22.01.2018.

Secretário de Administração